

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pela Ilma. Sra. Valquíria Martins Soares, Ordenadora de Despesa das contas de gestão, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado o Sr. Manoel de Jesus Barbosa, portadora do R.G Nº: 132492 SSP-PI, e C.P.F Nº 047.162.803-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Vilarino nº 78, centro Amarante-PI, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, com fundamento na Cláusula Quarta c/c o Art. 57, II e Art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação nº 003/2022 formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0.010.000.015/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do CONTRATO nº 009/2022, a fim de prorrogar a vigência do contrato bem como proceder ao reajuste do valor do aluguel, conforme fundamento fixado no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

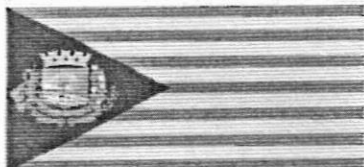
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO

2.1. Após a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2022, a fim de promover alteração no preço da locação do imóvel em face da formalização de reajuste para restabelecer as condições econômicas do contrato, conforme previsão contida no Art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

2.2 Em face do reajuste ora concedido o valor global do contrato nº 09/2022 passa ser de R\$ 20.896,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis e oitenta centavos), sendo que o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.721,40 (um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O presente TERMO ADITIVO também tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do instrumento contratual cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 2069, Bairro Pirajá, na cidade de Teresina-PI, para ser utilizado para o funcionamento da casa de apoio ao estudante de pajeuense na capital do Estado do Piauí, mediante as cláusulas a seguir pactuadas da contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado na imprensa oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

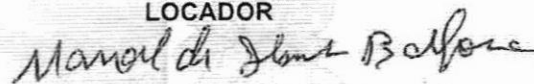
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2022.

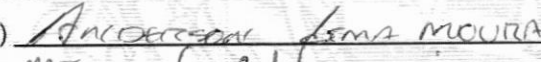
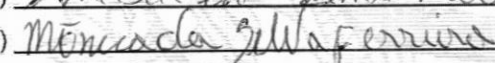
LOCATÁRIO


Valquiria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

LOCADOR


Manoel de Jesus Barbosa,
R.G N°: 132492 SSP-PI
C.P.F N° 047.162.803-49

TESTEMUNHAS:

- 1ª)  Anderson Lima Moura RG ou CPF 2.179.605
2ª)  Mônica da Silva Ferreria RG ou CPF 01725908336